

**I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 189/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 252/2019**

CONTRATO DE SUPRESSÃO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TORRES** E A EMPRESA
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BAUER EIRELI,
NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93.

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE TORRES**, sediado na Rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, Torres/RS, CEP: 95560-000, inscrito no CGC/MF nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob n.º424.456.470-53, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA

Empresa **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BAUER EIRELI**, estabelecida na Rua Est Geral nº 02, casa 02, Passo de Torres/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.975.464.0001-47, representada neste ato pela Sr. **Alex de Mattos Bauer**, portadora do CPF nº 854.025.839.00, com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2019, PARA ACRESCIMO DE MATERIAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAETURURA URBANA E TURÍSTICA DO MUNICÍPIO CANTEIROS CENTRAIS E FAIXAS ELEVADAS, conforme pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento sob o nº 12296/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.352,08 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais com oito centavos)**, pagável conforme a execução dos serviços, descontados os valores relativos aos tributos, e com as especificações inclusas na **Nota de Empenho nº 13178/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Contrato inicial, que não foram expressamente modificados por este Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA: do FORO

Fica eleito o foro da cidade de Torres, RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Torres, 27 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BAUER EIRELI
31.975.464.0001-47
Alex de Mattos Bauer
CPF nº 854.025.839.00